



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 012 /2010 – CONSU/UNIFAP.

Aprova a alteração na Matriz Curricular do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Amapá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 17, Inciso XIX, do Regimento Geral, e ainda, o Art. 24, Inciso V, do Regimento do CONSU,

CONSIDERANDO:

A Resolução CNE/CP Nº 2 de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

A Resolução CNE/CES Nº, 11 de 11 de março de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação em Engenharia

A Resolução CNE/CES 02 de 18 de junho de 2007, trata da Carga Horária mínima e procedimentos relativos a integralização e duração dos cursos de graduação, de bacharelado, na modalidade presencial.

A Resolução CNE/CES Nº 3 de 02 de julho de 2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula.

O Decreto Nº. 5626 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

A Resolução CONSU/UNIFAP Nº 14/2009 que dispõe sobre a Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina curricular obrigatória.

A Resolução CONSU/UNIFAP Nº 02 de 26 de fevereiro de 2010, que regulamenta o Estágio Supervisionado no Âmbito da Universidade Federal do Amapá;

O Processo nº 23125.001352/2010-51

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR “Ad Referendum” a alteração, na Matriz Curricular do Curso de Engenharia Elétrica.

Art. 2º Esta Normatização entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativo a turma de 2009 .

Gabinete do Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Amapá, em Macapá, 29 de junho de 2010.

Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Presidente do Conselho Universitário